



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 778/2022.

De 22 de fevereiro de 2022.

***DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos; **CONSIDERANDO** que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado a faculdade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, nas datas de 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, e o respectivo comparecimento dos servidores públicos as unidades administrativas as quais estão lotados;

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 2.º – Determina-se que os Gestores Municipais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, promovam a compensação de horários com vistas a suprir a jornada de trabalho ora determinada como facultativa.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se. Publique-se.

Penedo 22 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

